

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 2.827/2011

Altera o art. 12 da Lei nº 9.393, de 20 de dezembro de 1996, autorizando o parcelamento do Imposto Territorial Rural - ITR em até 06 (seis) cotas.

Autor: Deputado ALCEU MOREIRA

Relator: Deputado CELSO MALDANER

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na Reunião Ordinária realizada hoje, 30/05/2012, após ter lido o Parecer que apresentei ao PL nº 2.827/2011, do deputado Alceu Moreira, o deputado Jesus Rodrigues sugeriu-me retirar a expressão “*e acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) no mês do pagamento*”.

Por considerar que a retirada da expressão é benéfica para o contribuinte, acolho a sugestão e altero meu voto: pela aprovação do PL nº 2.827/2011, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2012.

Deputado CELSO MALDANER
Relator

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 2.827/2011

Altera o art. 12 da Lei nº 9.393, de 20 de dezembro de 1996, autorizando o parcelamento do Imposto Territorial Rural - ITR em até 06 (seis) cotas.

Autor: Deputado ALCEU MOREIRA

Relator: Deputado CELSO MALDANER

EMENDA DO RELATOR

Exclua-se no art. 1º do Projeto de Lei, quando se refere ao inciso III do parágrafo único do art. 12, da Lei nº 9.393/96, a seguinte expressão:

“e acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) no mês do pagamento”.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2012.

Deputado CELSO MALDANER

Relator